



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 526

“Inclui o loteamento denominado ‘Residencial do Bosque’ na Planta Genérica de Valores – Anexo VIII da Lei Complementar 255/2001”

MARCELO CAPELINI, prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

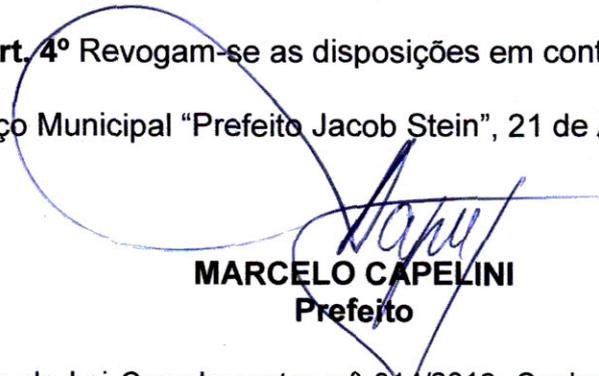
Art. 1º Fica incluído na Planta Genérica de Valores – Mapa de Cores, estabelecido como Anexo VIII da Lei Complementar 255, de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 425, de 29 de dezembro de 2006, o loteamento denominado “Residencial do Bosque”, devidamente aprovado pelo Decreto 081, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º Fica atribuída ao loteamento “Residencial do Bosque”, para os fins previstos no Anexo IX da Lei Complementar 255, de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 425, de 29 de dezembro de 2006, a cor 7 – Lilás Claro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

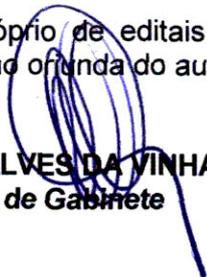
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de Agosto de 2012.


MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 014/2012: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.807.


MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete